



DECRETO Nº 12.799

DE 15 DE ABRIL DE 1994

Determina o tombamento do bem que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12/001.099/93,

CONSIDERANDO a atração turística que o Vôo Livre proporciona para a cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de espaço adequado para a prática do Vôo Livre;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Ficam tombadas definitivamente, nos termos da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, as duas rampas de decolagem de asa delta e parapentes situadas no Morro da Pedra Bonita, a área delimitada pelo PA 10.458, aprovado pelo Decreto nº 5.498, de 22 de novembro de 1985, destinada à construção da sede da Associação Brasileira de Vôo Livre, e a área de pouso para asa delta e parapentes limitada pela pista da Auto Estrada Lagoa - Barra, calçadão da Praia do Pepino e "cul de sac" que finaliza a Avenida Prefeito Mendes de Moraes.

Art. 2º Qualquer intervenção na área destinada ao pouso deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1994 - 430º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA



D.O. RIO 18.04.1994